



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

Processo Licitatório nº 0120/2023
Tomada de Preço nº 015/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **LINCOLN VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.191.559, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 039.182.076-17, residente e domiciliado na AVENIDA MONTES CLAROS, 427, CENTRO, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais nos termos do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Bruno José Ferreira Rocha, portador do RG nº 16.809.928 SSP SP e CPF nº 100.602.246-57, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, bairro Independência, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original, passará a ter uma alteração de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão acrescidos a quantidade de alguns itens da planilha original, em razão de que o quantitativo que foi previsto, não é suficiente para a conclusão da obra. Os itens que terão acréscimo nas quantidades são os seguintes: 1.3.1 (ED -48428) e 1.6.2(ED-50451), totalizando o valor de R\$ 6.101,02 (seis mil cento e um reais e dois centavos), equivalente a aproximadamente a 3,10% (três inteiros e dez décimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
LINCOLN VIEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

BRUNO JOSE FERREIRA Assinado de forma digital por BRUNO
ROCHA:10060224657 JOSE FERREIRA ROCHA:10060224657
Dados: 2025.01.21 18:59:12 -03'00'

BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
Bruno José Ferreira Rocha - CPF nº 100.602.246-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: _____


Nome: _____